



## **XX EDIÇÃO DE CANTARES DE JANEIRAS DE CELORICO DE BASTO**

### **Normas**

1. A Câmara Municipal de Celorico de Basto organiza a XX Edição de Cantares de Janeiras do concelho, em formato de encontro, com o objetivo de fomentar a recuperação das tradições locais, que são o cantar das Janeiras, parte integrante da cultura do concelho.
2. O encontro realiza-se no dia 31 de Janeiro de 2020, pelas 21h00, no Cineteatro dos Bombeiros Voluntários Celoricenses.
3. As inscrições são gratuitas e decorrem até ao dia 29 de Janeiro de 2020 na Coordenação Municipal do Desporto e Cultura desta autarquia.
4. Podem participar grupos de cantadores de janeiras ligados a instituições, associações e colectividades, bem como grupos de pessoas individuais, constituídos por um mínimo de 6 elementos, com sede no concelho de Celorico de Basto, **tendo prioridade nas inscrições a seguinte ordem, juntas de freguesia, associações e instituições devidamente legalizadas e por último grupos informais.**
5. Os grupos juvenis são compostos por elementos com idade inferior a 15 anos.



6. Os grupos participantes devem fazer a entrega de um exemplar da letra da música, no ato de inscrição.
  
7. A actuação de cada grupo participante não poderá exceder o tempo de 10 minutos, não sendo permitida a apresentação de mais de um número (cantar de janeiras), por grupo.
  
8. Os elementos dos grupos devem estar trajados de acordo com a tradição do cantar das janeiras.
  
9. A ordem de atuação dos grupos participantes no dia do encontro será determinada, mediante sorteio a realizar na Coordenação Municipal do Desporto e Cultura de Celorico de Basto, no dia 30 de Janeiro de 2020 pelas 15h00, devendo estar presente um representante de cada grupo inscrito.
  
10. Aos grupos participantes, cumprindo este regulamento, será atribuído um prémio de participação de 300 Euros. Os grupos juvenis serão atribuídos um prémio de participação de 75 Euros.
  
11. As inscrições são limitadas a 30 grupos na categoria dedicada a idades adultas (mais de 15 anos) e 10 inscrições de grupos juvenis (até aos 15 anos).
  
12. Qualquer alteração ao exposto no ponto anterior, alteração do número de inscrições, será da responsabilidade da organização.

